



ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

## LEI Nº 11/2012

**SÚMULA:** *Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

### LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$142.542,00 (*Cento e quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta e dois reais*) como se segue:

<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>001</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0012.2.064</b>	<b>Manutenção do Setor de Serviços Urbanos</b>	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
01504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exerc. Corrente)	60.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>60.000,00</b>
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO</b>	
<b>001</b>	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO</b>	
<b>26.782.0019.1.079</b>	<b>Aquisição de Equipamento Rodoviário</b>	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
01000	(Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na Administração Direta - Exerc. Corrente)	31.542,00
	<b>TOTAL</b>	<b>31.542,00</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
<b>001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0008.2.027</b>	<b>Manutenção das Políticas da Assistência Social - CRAS</b>	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
01000	(Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na Administração Direta - Exerc. Corrente)	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>
<b>12</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>001</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>20.606.0015.2.072</b>	<b>Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos</b>	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
01000	(Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na Administração Direta - Exerc. Corrente)	21.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>21.000,00</b>
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>		<b>142.542,00</b>



ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>001</b>	<b>SETOR DE PESSOAL</b>	
<b>04.122.0003.2.009</b>	<b>Gerência de Recursos Humanos</b>	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
01000	(Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na Administração Direta - Exerc. Corrente)	16.042,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16.042,00</b>
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
<b>001</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
<b>04.122.0006.1.044</b>	<b>Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal</b>	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
01000	(Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na Administração Direta - Exerc. Corrente)	66.500,00
<b>04.122.0006.2.019</b>	<b>Manutenção do Setor de Obras Públicas</b>	
3.3.90.30.00	Material de consumo	
01504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exerc. Corrente)	60.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>126.500,00</b>
<b>TOTAL CANCELADO</b>		<b>142.542,00</b>

**Artigo 3º**- Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 18 de maio de 2012.

  
**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**  
*Prefeito Municipal*